

PORTEARIA N. 444/2015 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113/2007 – Regulamento Interno e artigos 1º e 3º da Portaria PRES n. 68/2008,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 6.130/2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor DIONE VIEIRA DA COSTA, lotado na 80ª Zona Eleitoral de São Luis de Montes de Belos, para substituir FREDERICO ANTÔNIO FERREIRA, Chefe de Cartório da 95ª Zona Eleitoral de Jussara, no período de 23 a 25/9/2015, em razão de afastamento do Titular para tratamento de saúde e para usufruto de banco de horas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de setembro de 2015.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTEARIA N. 445/2015/DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113/2007 – Regulamento Interno e artigos 1º e 3º da Portaria PRES n. 68/2008,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 5.728/2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor DALES MONTEIRO BATISTA, lotado na 5ª Zona Eleitoral de Buriti Alegre, para substituir RUBENS MARIANO DA CRUZ, Chefe de Cartório da 93ª Zona Eleitoral de Joviânia, no período de 8 e 9/9/2015 em razão de usufruto do banco de horas do Titular e do claro de lotação suportado pela Unidade.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de setembro de 2015.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTEARIA N. 446/2015/DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113/2007 – Regulamento Interno e artigos 1º e 3º da Portaria PRES n. 68/2008,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 5.637/2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Hugo Alexandre de Rezende, para substituir o servidor FABRÍCIO SOUSA FEIJÃO, Chefe de Cartório da 87ª Zona Eleitoral de Alexânia, em suas faltas, impedimentos, férias, licenças e demais afastamentos legais e regulamentares, com efeitos retroativos a partir de 1/9/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de setembro de 2015.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral